



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 3.458 de 24 de abril de 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/04/2025
Leandro Martins
(Servidor)

“Dispõe sobre a alteração da denominação de Loteamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos deste município que,

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento e do cronograma das obras pelo Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 3.195 de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento do loteador;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da denominação do Loteamento visando atender diretrizes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.195 de 26 de abril de 2024, para a fazer constar a nova denominação do loteamento, conforme segue:

“Art. 1º - Nos termos dos arts. 2º, §1º da lei nº 4.591/64 e no Decreto Lei nº 271/67, fica aprovado o loteamento denominado “Loteamento São Benedito”, de propriedade de MATHEUS MARTINS FONSECA, caracterizado como terreno urbano, com área de 45.836,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca, sob a Matrícula nº 1.402 – Livro 2”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.195 de 26 de abril de 2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 24 de abril de 2025.



Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

